



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE BACABAL DIÁRIO OFICIAL



**PODER EXECUTIVO**

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 | Edição n° BAC20221220 Bacabal - MA, 20/12/2022

## **EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Bacabal - MA. Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## **ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bacabal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>.

As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## **ENTIDADE**

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38, Prefeito Edvan Brandão

Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro

Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: [ti@bacabal.ma.gov.br](mailto:ti@bacabal.ma.gov.br)

Site: <https://www.bacabal.ma.gov.br>

## **Gabinete**

### **PORTARIA N° 350 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação do Presidente e Vice- Presidente do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Bacabal- CAE para dar continuidade ao mandato do quadriênio 2019-2023. O Prefeito Municipal de Bacabal, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, CONSIDERANDO o pedido de renúncia expressa da conselheira e presidente do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Bacabal- CAE, Sra. Maria Nilcilene André Barbosa Carvalho, CONSIDERANDO o que estabelece o § 13, inciso I, e § 14, do art. 43 da Resolução CD/FNDE n° 06/2020, RESOLVE: Art. 1º- A Presidência do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Bacabal- MA será exercida pela Conselheira Jordânia Sales Sousa e a Vice-Presidência pela conselheira Ana Maria Campelo Silva, conforme assembleia de eleição registrada em ata para esse específico fim. Art. 2º- A mesa diretora terá vigência para dar continuidade ao mandato do quadriênio 2019-2023. Art. 3º- Esta portaria entra em vigor a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE- SE, DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Bacabal/MA, 20 de dezembro de 2022. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS. Prefeito Municipal.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cdbc8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

## **SAAE**

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2022**

A Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bacabal/MA avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Presencial. Que será regida pela Lei n° 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei n° 8.666/93, suas alterações. Objeto: Aquisição de Material de Copa e Cozinha. ABERTURA: 09 de janeiro de 2023, as 09:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito Rua Teixeira de Freitas N° 572, Centro - Bacabal/MA, onde serão recebidas e abertas a PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO. Fonte de Recursos: RECURSO PROPRIO. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital e seus anexos poderá ser solicitado no Setor de Licitação ou pelo e-mail: [licitacao@saaebacabalma.com.br](mailto:licitacao@saaebacabalma.com.br) - sito à Rua Teixeira de Freitas n° 572 - Centro - Bacabal - MA. Fone: (99) 3621-2370 no horário de 08:30 às 17:00hs. Bacabal - MA, 19 de dezembro de 2022. Israel Morais da Silva - Presidente.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cdbc8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b





**Bacabal**  
PREFEITURA

**Diário Oficial do Município**

**Prefeitura Municipal de Bacabal - MA**

CNPJ: 06.014.351/0001-38 Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de  
março de 2014 |

Prefeito Edvan Brandão  
Travessa 15 de Novembro, 229, Centro  
Telefone: (99) 3621 0533

